



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 011/2023
Decisão : 117/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900045919/2020
Interessado : Vika Refrigeração Ltda - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900045919/2020, lavrado em desfavor da empresa Vika Refrigeração Ltda - ME: Falta de ART, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, e apresentar o registro da ART, visando sua regularização.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2023, realizada de forma híbrida, no dia 05 de julho de 2023; sob relatoria do Conselheiro Juscelino dos Anjos Bourbon; considerando que o Auto de Infração nº 9900045919/2020 foi lavrado em 09/06/2020, em desfavor da empresa Vika Refrigeração Ltda - ME., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 88 aparelhos de ar condicionado da agencia. Obs.: apresentar ART's individuais referente aos Termos Aditivos do Contrato 008/2015 dos Serviços de Manutenção nos Anos 2017, 2018, 2019 E 2020); considerando a defesa apresentada, em 06/07/2020; considerando que a multa aplicada foi paga integralmente; considerando, por fim, que não identificamos, em nosso sistema corporativo, o registro das ART's solicitadas no auto (Apresentar ART individuais referente aos Termos Aditivos do Contrato 008/2015 dos serviços de manutenção nos anos 2017, 2018, 2019 E 2020.); considerando por fim que o Auto de Infração nº 9900045919/2020 foi pago, mas não foi regularizado. Diante do exposto, considerando as alegações apresentadas na defesa (sentença judicial e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, de 28 de agosto de 1998); opino pela manutenção do Auto e apresentar o registro da ART., **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon e Marcos da Silva Neto.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ